

LEI N.º 4.701, DE 06/05/2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES O “IRONCRUZ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Aracruz o
evento esportivo, modalidade triathlon, denominado “Ironcruz”.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público
Municipal estimulará ações públicas e privadas com o intuito de promover a divulgação,
apoio e patrocínio do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

